

DECRETO N° 7.473, de 28 de maio de 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Piraí e outras legislações aplicadas à questão, e:

DECRETA:

Art. 1°. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 Corpus Christi e 05 de junho do corrente ano.

Art. 2°. Não se aplica o presente Decreto, às repartições públicas municipais, que exerçam atividades essenciais e de interesse da administração pública.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal